



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 696/2013

De 21 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre alteração no Art. 38 da Lei Municipal 536/2009 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 38 da Lei Municipal 536/2009, de 17 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 - O **Coordenador Pedagógico** escolhido será empossado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exercer a função por um período de **02 (dois) anos**, permitida uma única recondução.”

Parágrafo Único. ....

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos, constantes da referida Lei Municipal nº 536/2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 21 de outubro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
Prefeita Municipal